



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

### ATA DE REUNIÃO

**Ata da 109<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 02 de março 2023, em Brasília (DF).**

Aos dois dias do mês de março do ano de 2023, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Franciane Soares do Nascimento**, Superintendente substituta da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a **109<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e **Camila Girão de Moraes Barcelos** e pelas colaboradoras **Lucimar Braga Oliveira** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Diretor substituto da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Fernando Erdmann da Silva Freire Ritter**, Diretor substituto da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor substituto da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF); o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Junior**, Auditor-Chefe. Participaram da reunião, também, a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; o Sr. **Rodrigo Ferreira de Sousa**, Coordenador - Geral da Coordenação - Geral de Gestão de Pessoas (COGEP); a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora - Geral da Coordenação - Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador - Geral da Coordenação - Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças (COF); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador da Coordenação de Licitação e Contratos (CLC); o Sr. **Igor Alisson e Silva Souza**, Coordenador da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC); a Sra. **Thaisa Brostel Daguer Guimarães**, Coordenadora da Coordenação de Acompanhamento e Execução de Projetos (CAEP); a Sra. **Durcinéia Abreu Saldanha da Cruz**, Coordenadora de Prestação de Contas da Prestação de Contas (COPREST); o Sr. **Ricardo Henrique Vaz**, Jornalista (ASCOM) e a Sra. **Claudete Umbelinda dos Santos Cardoso**, colaboradora (ASCOM). A Sra. **Franciane Soares do Nascimento** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **109<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da **Ata da 108<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 30 de janeiro de 2023, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou a referida ata em votação. Aprovadas por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura do item a saber:

**1. PROPOSTA DO GABINETE - 1.1 OUVIDORIA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Relatório de Gestão da Ouvidoria da Sudeco - 2022, que está em consonância com o inciso II, do art. 14, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, além do inciso XIV do art. 29 da Resolução SUDECO nº 137, de 26 de dezembro de 2022. Relatório de Gestão da Ouvidoria da Sudeco - 2022 (SEI nº 0333202). Com a palavra, a Sra. **Maria Angélica** apresentou alguns

pontos importantes do Relatório, destacando dentre os tipos de manifestações a comunicação, que trata muitas vezes de manifestação anônima, utilizada pelos usuários para registrar possíveis irregularidades, podendo ser classificada como denúncia ou reclamação. Sobre o número de registros, informou que de janeiro a dezembro de 2022, foram recebidas 52 manifestações, sendo 44 acolhidas e 8 arquivadas. Quanto a classificação por Tipo, informou que a maioria foi em relação as “solicitações de providências”, que correspondem aproximadamente 46%, enquanto os outros tipos, “Elogio”, “Reclamação” e “Comunicação” representaram 54% dos registros. Frisou que foram recebidas 10 manifestações do tipo “Comunicação-Denúncia”, sendo 4 encaminhadas para análise da Auditoria-Geral, e 6 arquivadas por falta de clareza e/ou insuficiência de dados. Sobre o tratamento dessas demandas por área e assunto, pontuou que a DIPGF respondeu 33%, a DA respondeu a 27%, a Ouvidoria respondeu 20%, a Auditoria-Geral foi responsável por 11% e a DPA respondeu 9%. Destacou ainda o sistema Fala.BR, utilizado para tramitar as manifestações de ouvidoria, cumprindo todos os requisitos de segurança e rastreabilidade exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Já o prazo médio de resposta anual foi de 7,7 dias resultado. Frisou que entre as sugestões encaminhadas ao longo de 2022, 4 foram acatadas e 2 estão em análise pela equipe da Diretoria de Administração. Não havendo discussões, a Sra. **Franciane Soares** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sr. **Camila Barcelos** fez a leitura do item, a saber:

**2. PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 2.1 - APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a proposição abaixo relacionada: **a) PROPOSIÇÃO N° 03/2023** - Empresa: BC Geração e Comercialização de Energia S/A., CNPJ: 28.409.693/0001-90. Solicitação de prorrogação de prazo, por 120 (cento e vinte) dias, ao Banco do Brasil S.A., para a conclusão e envio do Termo de Aprovação e do Relatório de Análise do Projeto, que objetiva obter recursos para implantação de 7 (sete) usinas de geração de energia fotovoltaicas, alimentando a rede nacional e apoiando a infraestrutura dos locais onde serão instaladas, compreendendo as cidades de Araçú/GO, Caiapônia/GO, Corumbá/GO, Inhumas/GO, Barra do Garças/MT, Palmeiras de Goiás/GO e Paranoá/DF, com a participação de recursos do FDCO, no valor de R\$ 61.555.685,14 (sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 123.111.370,27 (cento e vinte e três milhões, cento e onze mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos). Processo SEI nº 59800.000692/2022-37; Proposição nº 03/2023 (SEI nº 0331778); e Nota Técnica 95 (SEI nº 0331718). A Sra. **Luciana Barros** esclareceu que a consulta prévia foi aprovada na **100ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, sendo o empenho realizado no final do exercício de 2022. Ressaltou que foi preciso fazer uma revisão do cronograma de investimento e implantação das usinas fotovoltaicas, o que demandou, para instituição financeira, uma mudança no relatório interno de elaboração e de análise de viabilidade econômica e financeira do projeto. Todavia o Banco do Brasil, encaminhou um ofício à Sudeco, em fevereiro do corrente ano, informando que o projeto já havia sido aprovado. No entanto, para que fosse encaminhado o termo de aprovação e o relatório de análise de projeto, solicitou tempo adicional de 120 dias, em função da revisão do cronograma de investimento. Afirmou ser possível a diliação do prazo, haja vista que a Resolução Condel/Sudeco nº 114, de 9 de novembro de 2021, dá essa previsão dado a justificativa da Instituição Financeira. Diante dos esclarecimentos e considerando a relevância do projeto, a Sra. **Franciane Soares** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade a prorrogação do prazo por mais 120 dias ao Banco do Brasil S.A.. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura em bloco dos subitens, a saber:

**3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) - 3.1 DIAGNÓSTICO E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar os Diagnósticos e Planos de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura dos estados do Distrito Federal (DF), Goiás (GO), Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS). **1) N° do processo:** 59800.002339/2022-91; **Convênio:** 938228/2022; **Objeto:** Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura do Distrito Federal; **Convenente:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI/DF; **Valor total:** R\$ 133.625,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais); **Situacional:** Em execução; Convenente em fase de preparação para processo licitatório. Área responsável: Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA; **2) N° do processo:** 59800.002340/2022-16; **Convênio:** 938231/2022; **Objeto:** Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura do Estado de Goiás; **Convenente:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA/GO; **Valor total:** R\$ 208.625,00 (duzentos e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais); **Situacional:** Em execução. Convenente em fase de preparação para processo licitatório; Área responsável: Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA; **3) N° do processo:**

59800.002341/2022-61; **Convênio:** 938543/2022; **Objeto:** Realizar Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura do Estado do Mato Grosso; **Convenente:** Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF - MT; **Valor total:** R\$ 143.625,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais); **Situacional:** Em execução. Convenente em fase de preparação para processo licitatório; **Área responsável:** Diretoria de Planejamento e Avaliação – DPA; **4) Nº do processo:** 59800.002342/2022-13; **Convênio:** 938234/2022; **Objeto:** Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura do Estado do Mato Grosso do Sul; **Convenente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS; **Valor total:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **Situacional:** Em execução. Convenente em fase de preparação para processo licitatório; **Área responsável:** Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA. O Sr. **Fernando Ritter** declarou se tratar de um levantamento considerado importante para DPA, dado que o estudo realizado pela Rede de Pesquisa em Arranjos e Sistemas Produtivos e Inovativos Locais - RedeSist da UFRJ, apontou a piscicultura como uma das cadeias produtivas capazes de gerar o desenvolvimento regional, sendo essa uma das atividades mais propensas a gerar desenvolvimento na área do Centro-Oeste. Mencionou que, em 2022, foi disponibilizado, junto ao Ministério de Agricultura e Pecuária - MAPA, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a realização do levantamento das informações que seriam pertinentes para a execução de projetos futuros. Assim, objetivando a geração de desenvolvimento regional, inclusive de forma desconcentrada e buscando atender o objetivo da Superintendência, de gerar desenvolvimento com sustentabilidade, conveniou-se com os estados este diagnóstico para consolidar o plano de desenvolvimento, para possibilitar futuramente projetos com mais propensão a ter sucesso. Declarou que a iniciativa vai ao encontro do plano de riscos da Autarquia, o qual identificou a dificuldade na captação de recursos do Orçamento Geral da União por não ter projetos de relevância. O Sr. **Aluizo Lucena** contextualizou que os itens lidos em bloco correspondem aos casos de convalidação, assinados no dia 30/12/2022 sem o parecer prévio da Procuradoria. Esclareceu ainda que devido a urgência, tendo em vista que os recursos foram liberados ao final de 2022, os documentos foram assinados sem que a Procuradoria se manifestasse previamente, e que ultrapassado o exercício, o processo foi submetido à Procuradoria que se manifestou favorável sobre a possibilidade de convalidação de todos esses casos. O Sr. **Fernando Ritter** corroborou que, houve uma inversão do fluxo, dado a urgência visto que o prazo se encerraria no dia 31/12/2022, e que, após o empenho e tendo sido realizados todos os trâmites, realizou-se o encaminhamento à unidade jurídica. A Sra. **Franciane Soares** agradeceu a DPA pelo empenho na realização do levantamento do Diagnóstico, visto a importância da aquicultura para a região Centro-Oeste. Não havendo mais discussões, a Sra. **Franciane Soares** colocou os subitens em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sr. **Camila Barcelos** fez a leitura do item, a saber: **4. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 4.1 CONTRATAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a contratação abaixo relacionada: **1) Nº do processo:** 59800.000097/2023-82; **Objeto:** Contratação de solução de *software* de *backup* e *recovery*, com implantação da solução de *software*, suporte técnico e treinamento, com objetivo de atender às demandas relacionadas à proteção de dados, continuidade dos serviços e recuperação de desastres da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste; **Valor estimado:** R\$ 384.849,29 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) para o período de 36 (trinta e seis) meses; **Modalidade:** Pregão eletrônico; **Área requisitante:** Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação. O Sr. **Michel Turco** informou que a proposta se trata de uma contratação indispensável e de suma importância para a Superintendência; complementou que esse assunto está sendo submetido à Diretoria Colegiada antes de ser encaminhado ao jurídico devido a iminência da revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dado que essa contratação foi instruída com base nessa Lei e que será encaminhada à Procuradoria Federal junto à Sudeco. Destacou ser um ato simples e sem complexidades. Contextualizou que o *backup* é um procedimento automatizado que copia e armazena dados e o *restore* é o processo de recuperar todos os documentos que já foram salvos no *backup*. Mencionou que essas ferramentas darão suporte à área de Tecnologia da Informação e Comunicação a fim de manter integra as informações da Superintendência. O Sr. **Francisco Robério** corroborou com a urgência destacada pelo Sr. Michel Turco mencionando que o Tribunal de Contas da União – TCU, já realizou uma avaliação quanto a política de *backup/restore*, bem como da necessidade de se ter esses processos bem implementados e ajustados. Frisou que a referida contratação está em consonância com o trabalho, que recentemente foi finalizado na questão de controles cibernéticos. A Sra. **Maria Angélica** questionou em quantos lugares que o *backup* está sendo guardado e se será realizado em nuvem e em outros lugares. O Sr. **Michel Turco** respondeu ser em apenas um lugar e passou a palavra ao Sr. **Igor Alisson** que esclareceu que com a contratação permitirá realizar o *backup* em outros ambientes, e informou que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) solicita que sejam em 3 (três) locais distintos.

Não havendo mais questionamentos a Sra. **Franciane Soares** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura do item a saber:

**4.2 PRORROGAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a prorrogação abaixo relacionada: 1) **Nº do processo:** 59800.000253/2018-48; **Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; **Objeto:** Prestação de serviços por Agente Mandatária da União, na operacionalização e acompanhamento das operações de repasse para implantação de infraestrutura na região do Centro-Oeste; **Identificação:** Inexigibilidade de licitação nº 04/2018. Contrato administrativo nº 04/2018; **Área responsável:** Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional – CGEPDR; **Valor estimado:** R\$ 9.375.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais); **Vigência:** 18/04/2021 a 18/04/2023 e **Proposta:** solicita autorização para prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 18/04/2024. O Sr. **Michel Turco** esclareceu que a prorrogação do contrato se deve a necessidade de atender a carteira de repasses já celebrados e em execução. Informou se tratar de prorrogação excepcional, validado pela área técnica da DIPGF. Tendo em vista os atrasos na conclusão e na execução dos repasses, decorrentes principalmente devido a pandemia, ocasionada pela Covid 19. Explicou que a vigência do contrato findará em 18 de abril de 2023, justificando que provavelmente não haveria tempo hábil para apresentação da prorrogação na próxima reunião de Diretoria Colegiada, evidenciando que o processo será submetido à Procuradoria para avaliação jurídica. O Sr. **Raimundo Veloso** contextualizou que o contrato alcança os instrumentos celebrados pela Caixa Econômica Federal- CEF, do período de 2018 a 2021, tendo sido celebrados 159 contratos de repasse, sendo 9 com a prestação de contas anuladas; 41 aprovadas; 88 em fase de execução aguardando a liberação de recurso, e alguns contratos em análise. Frisou que a prorrogação solicitada se faz indispensável para acompanhamento dessas execuções, que são formalizadas exclusivamente com a CEF, por ser a única instituição credenciada junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, como mandatária. A Sra. **Thaisa Brostel** reiterou as informações passadas pelo Sr. Raimundo Veloso e acrescentou que os contratos são firmados entre a CEF junto ao município, e não são passíveis de alterações. Esclareceu que os prazos foram suspensos nos anos de 2020 e 2021, o que impactou na execução dos contratos. Ressaltou que caso o contrato não seja prorrogado a Sudeco ficará sem a cobertura desses serviços. O Sr. **Leandro Ferreira** observou que o contrato alcançará 6 anos, e após esse período não poderá mais ser prorrogado. Ressaltou que caso fique alguma pendência dentre os 159 contratos será necessário a celebração de um novo contrato com a CEF, não sendo possível aproveitar os empenhos realizados. A Sra. **Thaisa Brostel** esclareceu que essas definições para prorrogação excepcional estão embasadas na Instrução Normativa nº 2, de 21/09/2018, que rege todos os contratos da CEF, bem como na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Informou que todas as execuções devem ser finalizadas até o último dia da prorrogação do contrato vigente, visto que, uma nova contratação poderá ocasionar alteração no preço da tarifa. O Sr. **Raimundo Veloso** informou que uma nova Instrução Normativa está em elaboração, e, é possível que ela traga também um novo tratamento a essa situação. O Sr. **Aluizo Lucena** exemplificou que em outra prorrogação os gastos estimados do contrato precisaram ser complementados, em virtude de se ter atingido antes do tempo previsto o que seria destinado a execução do contrato. O Sr. **Raimundo Veloso** acrescentou que à época, devido ao elevado número de passivo pendente de análise de prestação de contas e de vistoria, foram priorizados os contratos de repasse. O Sr. **Aluizo Lucena** ponderou que a Diretoria Colegiada deliberou, a fim manter na Sudeco o valor de até 4,5% do repasse que seria destinado para a CEF. Informou que, dependendo da situação, o valor destinado à execução do contrato pode ser menor. O Sr. **Raimundo Veloso** ponderou que a decisão da Diretoria Colegiada em relação ao desconto do percentual de repasse dos convênios, mencionado pelo Sr. Aluizo Lucena, pode causar problemas futuros, porque o recurso é perdido caso não seja empenhado até o final do ano. Esclareceu que Sudeco tomou as medidas necessárias para evitar a perda do recurso celebrando parceria com o Instituto Federal do Mato Grosso - IFMT. A Sra. **Franciane Soares** agradeceu o Sr. Aluizo Lucena, a Sra. Thaisa Brostel, o Sr. Leandro e o Sr. Raimundo Veloso pelos esclarecimentos. Não havendo mais discussão sobre o assunto, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. Em seguida a Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura do item a saber: **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - 1. PROPOSTA DO GABINETE - 1.1 OUVIDORIA** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, o resultado da Pesquisa "Percepções sobre Denúncias". A Sra. **Maria Angélica** destacou que o objetivo foi identificar o grau de conhecimento do público interno da Sudeco; facilitar a produção de material informativo sobre o tema; e apoiar a elaboração de um formulário específico para denúncias. Esclareceu ser uma orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do sistema e-Prevenção, para que os órgãos promovam campanhas sobre o tema e que construam um formulário, a fim de se conduzir o manifestante a realizar a denúncia com todos as informações necessárias, evitando o seu arquivamento por falta de elementos. Informou que o público-alvo foram servidores, colaboradores

terceirizados e estagiários da Sudeco. O formulário foi disponibilizado por 15 dias úteis entre os 6 a 28 de fevereiro de 2023, e sem a necessidade de identificação. O Sr. **Francisco Robério** parabenizou o trabalho realizado, destacando a relevância com relação a desmitificação do tema. Acrescentou que a auditoria atua na apuração em uma manifestação do tipo denúncia. Contudo, frisou que algumas questões não se configuram em fatos que devem ser apurados pela auditoria. Por fim, ressaltou a importância da participação dos gestores na identificação e tratamento prévios de questões que podem ensejar a formulação de denúncias. O Sr. **Aluizo Lucena** parabenizou a ouvidoria e ressaltou a sua importância ao representar o cidadão, destacando o intuito da pesquisa de promover a percepção local do público interno da Sudeco. Sugeriu que novas pesquisas sejam realizadas, com base nos resultados obtidos. Em seguida a Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura do item a saber: **1.2 OUVIDORIA** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, o Manual do Colaborador - Fala.BR, adaptado para as Ouvidorias da Sudeco e do FCO. Manual Colaborador - Fala.BR - **OUVIDORIA** (SEI nº 0333204); e Manual Colaborador - Fala.BR - OFCO (SEI nº 0333205). A Sra. **Maria Angélica** informou que o objetivo da elaboração dos manuais foi auxiliar os colaboradores responsáveis pelo tratamento das manifestações de ouvidoria, resultando em uma comunicação mais fácil e segura por meio do Fala.BR. O Manual foi elaborado para facilitar o uso do sistema Fala.BR que é obrigatório. A Sra. **Franciane Soares** parabenizou a Sra. Maria Angélica pelo relatório, pesquisa e os manuais apresentados, que podem trazer um norte, a fim de contribuir para a melhora cultural em relação as denúncias na Sudeco. Não havendo mais considerações, a Sra. **Franciane Soares**, agradeceu a presença e colaboração de todos e declarou encerrada a **109ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Camila Girão de Moraes Barcelos**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor-Chefe, e o Procurador-Chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

FRANCIAE SOARES DO NASCIMENTO  
Superintendente substituta

MICHEL ALEXANDRE TURCO  
Diretor de Administração substituto

FERNANDO ERDMANN DA SILVA FREIRE RITTER  
Diretor de Planejamento e Avaliação substituto

**RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO**  
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos substituto

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR  
Auditor-Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA  
Procurador-Chefe

**CAMILA GIRÃO DE MORAIS BARCELOS**  
Relatora

---



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Superintendente substituto(a)**, em 20/03/2023, às 14:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 20/03/2023, às 14:39, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 20/03/2023, às 15:19, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Erdmann da S Freire Ritter, Diretor(a) de Planejamento e Avaliação substituto(a)**, em 20/03/2023, às 15:48, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos substituto(a)**, em 20/03/2023, às 16:13, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Diretor (a) de Administração substituto (a)**, em 20/03/2023, às 16:58, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Camila Girão de Moraes Barcelos, Coordenador (a) de Gabinete**, em 22/03/2023, às 15:25, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0335409** e o código CRC **E7A589E0**.

---